



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. Número do Processo Administrativo:	_____/2025
--	------------

2. Setor Requisitante:

- | | |
|-------------------------------------|--|
| ☐ | 1 - SECRETARIA DE GOVERNO |
| ☐ | 2 - ASSESSORIA JURIDICA |
| ☒ | 6 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| ☐ | 7 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO |
| ☐ | 8 - SECRETARIA DE FAZENDA |
| ☐ | 9 - SECRETARIA DE SAÚDE |
| ☐ | 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO |
| ☐ | 11 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS |
| ☒ | 12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. E DES. URBANO |
| ☐ | 13 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| ☐ | 14 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |
| ☐ | 15 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA |
| ☐ | 16 - SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL |

3. Equipe de Planejamento da Contratação:

Patrícia Pedroso de Oliveira – Secretária de Planejamento
Claudia Janz da Silva - Secretária de Administração
Rômulo Ramalho Farias - Secretaria de Obras, Serv. e Des. Urbano

4. Objeto:

AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, DESTINADOS À FABRICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E MANUTENÇÕES DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

5. Local

Diversos
FISCAL DO CONTRATO: LEONARDO ANDRÉ ROSSATO
GESTORA: CLAUDIA JANZ DA SILVA

II - Diagnóstico da Situação Atual:

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (artigo 15, caput, §1º do Decreto nº 3.537/2023):

A solicitação tem como objetivo a aquisição de materiais essenciais para a manutenção e conservação das vias públicas do município de Bandeirantes, com foco específico no cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70 e na emulsão asfáltica RR-1C.

O município conta com uma usina de asfalto própria, responsável pela fabricação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com capacidade de 20 a 40 toneladas e também de uma máquina vidroadaptadora de asfalto, utilizadas na pavimentação das ruas urbanas. Contudo, devido à constante necessidade de reparos e obras de melhoria nas vias da cidade, é imprescindível o fornecimento desses materiais específicos, que garantem a qualidade e a uniformidade da pavimentação, promovendo um tráfego mais seguro e eficiente.

A aquisição desses materiais visa realizar melhorias significativas na infraestrutura viária, com impactos diretos na segurança no trânsito e na durabilidade do pavimento, além



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

disso, essas manutenções preventivas evitam a deterioração precoce das vias, resultando na redução de custos com reparos emergenciais.

Portanto, a compra do cimento asfáltico CAP 50/70 e da emulsão asfáltica RR-1C é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de conservação e ampliação das vias públicas, executados pelas Secretarias de Administração e de Obras. A solicitação é uma medida necessária para assegurar a segurança e o bem-estar da população de Bandeirantes, atendendo ao interesse público e preservando o patrimônio público municipal.

Para dar prosseguimento ao processo licitatório, serão elaborados o edital e demais documentos necessários, que serão amplamente divulgados para garantir a participação de empresas qualificadas e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração municipal.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (artigo 15, §1º, II, do Decreto nº 3.537/2023):

☒ **Sim** – Especificar Ano: 2025 ☐ **Não** – Justificar em item 2.1.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme edição Nº 1003, ano: 2025, publicado nos dias 06 de março de 2025, de acordo com o detalhamento a Seguir:

SECRETARIA	DEMANDA	PÁGINA DA EDIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	SA0151	Nº30 DE 216
OBRAS	SO0223	Nº114 DE 2016

2.1. JUSTIFICATIVA SE NEGATIVO: Não se aplica

2.2. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000
34 - 02.003.04.122.0405.2012.4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
201 - 06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
208 - 06.001.15.452.0421.5040.3.3.90.30.00	SERVIÇOS URBANOS	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
211 - 06.001.15.452.0421.5040.4.4.90.51.00	SERVIÇOS URBANOS	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
211 - 06.001.15.452.0421.5040.4.4.90.51.00	SERVIÇOS URBANOS	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

215 - 06.002.15.452.0424.2042.3.3.90.30.00	SINALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
215 - 06.002.15.452.0424.2042.3.3.90.30.00	SINALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000
217 - 06.002.15.452.0424.2042.4.4.90.51.00	SINALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
217 - 06.002.15.452.0424.2042.4.4.90.51.00	SINALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000
219 - 06.002.15.452.0438.2045.4.4.90.51.00	INFRAESTRUTURA URBANA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
219 - 06.002.15.452.0438.2045.4.4.90.51.00	INFRAESTRUTURA URBANA	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000

2.3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Em conformidade com as normas constantes dos Arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a presente contratação enquadra-se em:

Criação ação de governo ☐ Sim ☒ Não

Expansão ação de governo ☐ Sim ☒ Não

Aperfeiçoamento ação de governo ☐ Sim ☒ Não

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (artigo 15, §1º, III, do Decreto nº 3.537/2023):

3.1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, DESTINADOS À FABRICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E MANUTENÇÕES DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

3.2. DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

3.2.1 O presente objeto não foi adquirido nos últimos exercícios, não constando em nossos arquivos licitação anterior. ☒ Sim ☐ Não

3.2.2. O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo. ☒ Sim ☐ Não

3.2.3. O objeto foi adquirido anteriormente através dos Processos Administrativos: 11/2019, 21/2021 e 260/2022, constando observações pontuais e recomendações como forma de subsídio para o presente estudo. ☐ Sim ☒ Não

3.3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023

3.4. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

3.41. Para garantir a qualidade e o desempenho na aquisição de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica RR-1C, é necessário observar alguns requisitos técnicos mínimos:

CAP 50/70:

- a) Deve ter viscosidade adequada para misturar eficientemente com os agregados e formar o CBUQ;
- b) Necessita atender a valores de penetração e ponto de fluidez específicos, garantindo consistência e performance em diversas temperaturas;
- c) Deve ser estável em temperaturas elevadas, mantendo a integridade do pavimento;
- d) A adesão aos outros produtos deve ser eficiente, garantindo resistência e coesão no pavimento;
- e) Deve ser armazenado e transportado sem degradação;

Emulsão Asfáltica RR-1C:

- f) Deve ter viscosidade compatível para boa fluidez e aderência ao substrato;
- g) Necessita de tensão superficial adequada para espalhamento uniforme e formação de película protetora;
- h) Composição correta de betume, água e emulsificantes, garantindo estabilidade e aderência;
- i) Deve ser resistente a variações de temperatura e manter suas propriedades ao longo do tempo;
- j) Estabilidade durante o armazenamento e boa performance durante a vida útil do pavimento;

Padrões Comuns:

- k) Os produtos devem ser compatíveis entre si e com os outros componentes da pavimentação, garantindo eficiência e durabilidade;
- l) Caso sejam utilizados aditivos, estes devem ser adequados e testados conforme as normas;
- m) O fornecedor deve garantir a qualidade dos materiais e oferecer suporte técnico, orientando sobre uso e controle de qualidade durante a aplicação;
- n) A aquisição de CAP 50/70 e Emulsão RR-1C deve seguir rigorosamente as especificações técnicas da ABNT e/ou outras normas aplicáveis, assegurando materiais de qualidade que atendam às exigências de durabilidade, segurança e eficiência na pavimentação.

3.5. AMOSTRA: Não serão exigidas amostras no presente processo.

3.6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: A Proponente deverá se responsabilizar pelo devido transporte e tratamento dos resíduos gerados por suas atividades de acordo com as licenças de funcionamento, seguindo, portanto, as normas sustentáveis vigentes.

3.7. GARANTIA DA EXECUÇÃO

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.8. MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A empresa deverá oferecer suporte técnico, orientando sobre uso e controle de qualidade durante a aplicação, sem ônus ao município.

3.9. NECESSIDADE OU NÃO DE VISTORIA DOS LICITANTES AO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Não se aplica.

3.10. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI'S, ME'S OU EPP'S:

☐ Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I da LC 123/06);



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

- ☐ Reserva em objeto divisível de cota de até 25% para os beneficiários (art. 48, III da LC 123/06);
- ☐ Prioridade de contratação para as privilegiadas sediadas locais ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, § 3º, LC 123/06);
- ☐ Possibilidade de subcontratação das privilegiadas nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços (art. 48, I da LC 123/06).

3.10.1. JUSTIFICATIVA: Não se aplica. Em virtude do valor estimado da contratação superar o limite de R\$ 80.000,00 estabelecido no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, para licitações exclusivas a microempresas e empresas de pequeno porte, e considerando a inexistência, na localidade, de, no mínimo, três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, com sede local ou regional, capazes de atender às exigências do instrumento convocatório, os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 3.443/2022 não se aplicariam ao presente caso.

3.11. DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS: Se aplicará a presente contratação a possibilidade de participação de cooperativas desde que estas declarem que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.12. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS: Não será permitida a participação de empresas de forma consorciada, considerando a natureza comum do objeto, visto que no mercado encontram-se várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada. Essa medida visa evitar a formação de oligopólios ou monopólios, fomentar a competição saudável, promover a transparência e responsabilização, além de reduzir potenciais conflitos de interesse. Dessa forma, busca-se garantir uma licitação competitiva, eficiente e em conformidade com os princípios fundamentais da Administração Pública.

3.13. DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem a competente, expressa e formal anuência da CONTRATANTE.

3.14. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

3.14.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: previsão para abril de 2025.

3.14.2. Data estimada de disponibilização dos produtos: abril /2025.

3.14.3. Data início da execução: a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

3.14.4. Prazo de vigência: O prazo de vigência inicial do contrato é de 1 (um) ano, equivalente a 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, disponível em [<https://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico>]. O contrato poderá ser prorrogado, por igual e sucessivo período, desde que comprovada a vantajosidade. Durante a vigência do contrato, as empresas contratadas ficarão obrigadas a manter seu cadastro, endereço eletrônico, telefone e responsável pelas operações, atualizados.

3.17. MAPA DE RISCO: Análise dos riscos da contratação segue em anexo.

III - Prospecção de Soluções (artigo 15, §1º, V e VI):



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

1. Levantamento de Mercado (artigo 15, §1º V, do Decreto nº 3.537/2023):

A fim de identificar outras metodologias para o cumprimento do objeto proposto, onde a presente pesquisa encontrou as seguintes possibilidades:

- a) Aquisição de Massa Asfáltica pronta: A aquisição da Massa Asfáltica apresenta-se como uma alternativa praticada por diversos órgãos e entes públicos através de procedimentos licitatórios e até mesmo pelo procedimento auxiliar de Adesão à Ata de Registro de Preços.
- b) Aquisição dos insumos mediante processo competitivo: A aquisição destes materiais mediante processo competitivo, onde serão utilização para a produção (finalização) no próprio município.

Análise das alternativas:

- a) Aquisição de Massa Asfáltica pronta: Trata-se de uma solução que pode ser economicamente eficaz se submetida a um processo competitivo. Ocorre, no entanto, que o município de Bandeirantes foi beneficiado com sua própria Usina de Asfalto, dessa forma, a alternativa em questão mostra-se inadequada, não havendo razões para proceder à aquisição de um produto cujo órgão possui capacidade de produção.
- b) A aquisição dos insumos mediante processo competitivo apresenta-se como uma alternativa viável para o Município de Bandeirantes, não somente do ponto de vista econômico, mas também da eficiência técnica. Conforme já mencionado anteriormente, o município de Bandeirantes dispõe de usina própria, necessitando, portanto, dos insumos de produção para a utilização da usina e realização dos serviços de manutenções e obras das vias urbanas.

Consultando o portal do PNCP, constatou-se que diversos municípios que têm adotado a aquisição através de Pregão eletrônicos em situações semelhantes à descrita neste estudo. Exemplos incluem:

Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2024

Local: Araucária/Pr

Unidade Compradora: 26001-Gabinete do secretário -SMOP

Modalidade: Pregão Eletrônico

ID Contratação PNCP: 76105535000199-1-000318/2024

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Edital de Chamamento Público nº 599/2024

Local: Bauru/SP

Unidade Compradora: 986219 - Prefeitura Municipal de Bauru/SP

Modalidade: Pregão – Eletrônico

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

ID Contratação PNCP: 46137410000180-1-001286/2024

2. Estimativa do valor da contratação (art. 15, §1º VI do Decreto nº 3.537/2023):

2.1. Considerando as pesquisas realizadas, o valor estimado da contratação se deu em R\$1.476.662,40 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ITEM	UNI-DADE	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR ANUAL
1	Tonela- das	200	Cimento Asfáltico de petróleo tipo CAP 50/70 - aplicação na construção e manutenção em pavimentação asfáltica, produzido em sistemas de refino.	R\$6.143,67	R\$1.228.734,00
2	Tonela- das	60	Emulsão Asfáltica RR-1C - de caráter catiônico, deverá possuir excelente adesividade do ligante às superfícies minerais de contato. Deverá apresentar seu estado físico líquido, coloração marrom escuro e densidade relativa à 25° C.	R\$4.132,14	R\$247.928,40

2.2.1. Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

- ☒ Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- ☒ Painel de Preços do Governo Federal;
- ☐ Banco de Preços em Saúde;
- ☒ Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- ☐ Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (Ex. Tabela Fipe, CMED, tabelas oficiais.)
- ☐ Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- ☒ Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;
- ☐ Pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares;
- ☒ Outros: ANP

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A quantidade a ser adquirida foi embasada conforme últimos processos licitatórios realizados, apenas com o acréscimo para o item “emulsão asfáltica RR-1C” em comparação com o processo realizado no ano de 2022.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/index/categoria/page/7/busca?curf=1104452487326325040407d2197954-bdea78012209947733561256d7990bobjeto=cap+50%2F70&numero=&status=

cap 50/70 Nº Status

Buscar Limpar busca

Busca de licitações Últimas licitações ativas cadastradas Licitações por modalidade

Nº DA LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	STATUS	OBJETO	DATA DA DESPESA	VALOR ESTIMADO	DETALHES
66/2022	260/2022	Ativo	OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSAO ASFALTICA RR-1C, PARA FABRICAÇÃO DE MASSA ASFALTICA PARA EXECUÇÃO DE TAPAS BURACOS E OBRAS DE RECAPE NAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR..	29/08/2022 08:30:00	Não definido	DETALHES +
2/2021	21/2021	Ativo	Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSAO ASFALTICA RR-1C, PARA A FABRICAÇÃO DE MASSA ASFALTICA PARA A EXECUÇÃO DE TAPAS BURACOS E OBRAS DE RECAPE NAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.	30/03/2021 09:00:00	Não definido	DETALHES +
2/2019	11/2019	Ativo	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSAO ASFALTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR	13/02/2019 09:00:00	Não definido	DETALHES +

1 2

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR. Chamei cookies para melhorar a sua navegação. Ao continuar você concorda com nossa [política de cookies](#). [Ver mais](#) | [Aceitar](#)

Ativar o Windows. Acesse Configurações para ativar o Windows. [Conceder](#)

bandeirantes.pr.gov.br/admin/global/licitacao/arquivo/59592049ba3bb4d58671296671d5b54.pdf

1 / 34 100%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL
(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI)

PREGÃO Nº 02/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A ENTREGA DOS ENVELOPES, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia **13/02/2019 às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457-Centro - CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **13/02/2019, às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este prego será conduzido pelo Pregoeiro Sr. José Carlos Sitta e equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Cibele Gismondi Fontelles da Silva, designados através da Portaria nº 1.438/2019 de 08/02/2019.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

3. DO OBJETO

1) CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSAO ASFALTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da proposta até 30/06/2020.

Ativar o Windows. Acesse Configurações para ativar o Windows.

bandeirantes.pr.gov.br/admin/global/licitacao/arquivo/59592049ba3bb4d58671296671d5b54.pdf

20 / 34 100%

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

PROFONTE: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____ FONE/FAX (Rxx): _____
E-MAIL: _____

Ao Sr.
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 02/2019- PMB
Processo administrativo nº 11/2019- PMB

Prestado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª, nossa proposta de prego relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSAO ASFALTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLX MAXIMO UND	VLX MAXIMO TOTAL
1	125	TN	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO TIPO CAP 50/70		3965,00	495.625,00
2	25	TN	EMULSAO ASFALTICA RR-1C		3010,00	75.250,00
TOTAL						570.875,00

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLX MAXIMO UND	VLX MAXIMO TOTAL
1	375	TN	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO TIPO CAP 50/70		3965,00	1.486.875,00
2	75	TN	EMULSAO ASFALTICA RR-1C		3010,00	225.750,00
TOTAL						1.712.625,00

VALOR TOTAL DOS LOTES 2.283.500,00

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Forneimento do objeto é de **R\$ 1.712.625,00** (um milhão, setecentos e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

O prazo de validade da proposta é de **(mínimo 60 (sessenta) dias)**.

Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 - CEP 86.360-000 - e-mail: bandeirantes@bandeirantes.pr.gov.br - Tel: (41) 3542-4525 - Fax: (41) 3542-3322 - e FAX 76.235.753/0001-48

Ativar o Windows. Acesse Configurações para ativar o Windows.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

1403e96de1ca6807417ef8ca280a.pdf

1 / 41 100%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO

PREÂMBULO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 02/2021-PMB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021.

OBJETO: Aquisição de cimento asfáltico de petróleo tipo CAP 50/70 e emulsão asfáltica BR-1C, para a fabricação de massa asfáltica para a execução de tapas buracos e obras de recarpe nas vias públicas do Município de Bandeirantes-PR.

VALOR MÁXIMO: Para o presente Edital o valor máximo é de R\$ 1.247.696,50 (um, milhão duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

PRazo DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis após solicitação e envio de requisição de empenho.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, após a data da assinatura do contrato.

PRazo DA VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, após a data da assinatura do contrato.

ORs: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IGP-M.

ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES

SECRETARIA: Obras e Serviços Urbanos

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO

Sítio oficial do Município de Bandeirantes-PR - www.bandeirantes.pr.gov.br;
Diário Oficial do Município do Paraná;
Diário Oficial do Estado do Paraná;
Diário Oficial do União;
Site www.tce.pr.gov.br.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

1403e96de1ca6807417ef8ca280a.pdf

24 / 41 100%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

3.2. DO VALOR MÁXIMO:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR MÁXIMO UNIT	VLR MÁXIMO TOTAL
1	250	TN	Betume, composição: cap 50/70, tipo cimento asfáltico de petróleo, aplicação: pavimentação		4.273,43	1.068.357,50
1	50	TN	Emulsão asfáltica BR-1C		3.586,78	179.339,00
TOTAL						1.247.696,50

3.2.3 O valor do item NAO poderá ser superior ao preço máximo unitário e valor máximo total.

3.2.4 No valor máximo, o licitante deverá considerar todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, lucros e todos os demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.

4. DA FORMA DE RECEBIMENTO

4.1. O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado.

4.2. O objeto será solicitado, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.

4.3. A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro especificações, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislações pertinentes e em vigor.

4.4. O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que, no sorte, aceitar após rigoroso exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, NAO será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias corridos.

4.5. CVO (objeto(s) deste termo deverá (de)s ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local de entrega, além das demais exigências legais.

4.6. O prazo de fornecimento dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação.

4.7. Local de entrega: Na Pedreira Municipal de Bandeirantes, situado na Estrada da Pedreira km 3,5, Bairro Brito, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4.8. Horário de entrega: Segunda à sexta-feira, no horário entre 7:30hrs às 11:00hrs e 13:00hrs às 17:00hrs horas, telefone (41) 3542-4525.

4.10. O objeto será recebido da seguinte forma:

4.10.1. A documentação necessária para a perfeita execução da contratação, de conformidade, de acordo com o Edital.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

1403e96de1ca6807417ef8ca280a.pdf

1 / 32 100%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 66/2022 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 260/2022 - PMB

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Bandeirantes - PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Bairro Centro, no Município de Bandeirantes - PR, representado por seu Prefeito, Jackson Ramalho Matta, em observância às disposições da Lei Estadual nº 15.608/97 e da legislação correlata, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob nº 66/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

1.2. O certame será conduzido pelo pregoeiro Sr. Marcos de Moraes e pela equipe de apoio formada pelo Sr. Wesley Rodrigo Ramos Filho e José Márcio Urbano, funcionários do município e designados pela Portaria nº 1.556/2022 de 05 de abril de 2022.

1.3. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

- Data e horário do recebimento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br **ATÉ ÀS 08h:00min do dia 29/08/2022**
- Data e horário da Abertura da Sessão Pública na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br **ÀS 08h:30min do dia 29/08/2022**

1.4. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser encaminhados ao e-mail: licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br.

1.4.1. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no site do www.bandeirantes.pr.gov.br no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br para ciência de todos os interessados.

1.4.2. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

1.4. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Oficial do Município acessível no site

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do §1º do art. 15 do Decreto nº 3.537/2023):

A escolha do processo de aquisição é justificada pela sua adequação técnica às necessidades dos serviços de pavimentação. O CAP 50/70 é ideal para pavimentos de médio a alto tráfego devido à sua resistência ao envelhecimento e à oxidação, além de garantir durabilidade e menor necessidade de manutenção. A emulsão asfáltica RR-1C, por sua vez, é eficiente em tratamentos superficiais, proporcionando boa aderência e podendo ser aplicada em diferentes condições climáticas, além de ser uma opção mais sustentável. A viabilidade econômica dos materiais, com bom custo-benefício e capacidade de fornecimento no mercado, também contribui para essa escolha, garantindo a continuidade das obras e o cumprimento das normas técnicas exigidas. Assim, a combinação desses materiais assegura eficiência, segurança e longevidade ao pavimento, representando uma solução sólida e confiável para o projeto.

3.1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL CONTRATAÇÃO:

☐ A Solicitação de Demanda não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo específico referente ao objeto estudado.

☒ Foram localizados normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

3.4.1. Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

3.4.2. Decreto Municipal nº 3.537/2023.

3.4.3. Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

IV - Detalhamento da Solução Escolhida

1. Descrição da solução como um todo (art. 15, §1º, VII do Decreto nº 3.537/2023):

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação será por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

1.2. Poderão participar do processo pessoas jurídicas que possuam, em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o código e descrição de atividade econômica principal e/ou secundária



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

pertinente ao objeto, que comprovem aptidão para os serviços apresentados e que apresentem a documentação exigida neste estudo técnico, bem como nos Termos de Referência e no edital.

PRAZOS PARA ENTREGA

1.3. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da solicitação de fornecimento ou empenho, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos desde que justificado e aceito pelo contratante.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

A emulsão asfáltica RR-1C deverá ser entregue em total conformidade com as especificações da ANP Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), do Instituto Brasileiro de Petróleo (IBP), Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigentes no momento da entrega e do Departamento Nacional de Infraestrutura terrestre (DNIT).

O Cimento Asfáltico de Petróleo deve ser fornecido, em total conformidade com as especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), do Instituto Brasileiro de Petróleo (IBP), Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigentes no momento da entrega e do Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre (DNIT)

Todos os produtos fornecidos deverão atender as normas, especificações e orientações técnicas vigentes.

A responsabilidade do transporte dos produtos será da empresa contratada desde o carregamento até o descarregamento no local indicado.

Os produtos deverão ser entregues diretamente na pedreira municipal, (localizada no Bairro Ibi-úna, estrada da Pedreira km 8) de forma parcelada, conforme prévio aviso do setor solicitante.

O descarregamento dos produtos será de inteira responsabilidade da contratada que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega.

Os pedidos serão efetuados de forma parcelada, onde o item cap 50/70 será efetuado com no mínimo 25 toneladas e o item emulsão com no mínimo 15 toneladas.

A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 horas as 16:00 horas

MODELO DE GESTÃO

1.106. O modelo de gestão deverá ser fixado em Termo de Referência, restando nesta oportunidade indicado o fiscal e gestor do contrato como sendo os constantes da Portaria nº 2041/2025:

A fiscalização do contrato deverá ser realizada pelo Senhor:

SECRETARIA MUNICIPAL	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
OBRAS	4913	LEONARDO ANDRÉ ROSSATO

A gestão do contrato deverá ser realizada pela Senhora:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
ADMINISTRAÇÃO	4648	CLAUDIA JANZ DA SILVA

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As notas fiscais/faturas devem ser emitidas em nome do Município de Bandeirantes, CNPJ nº 76.235.753/0001-48, Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, Bandeirantes/PR, constando o número da licitação, do contrato e solicitação de fornecimento/empenho se for o caso.

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (artigo 15, §1º, VIII do Decreto nº 3.537/2023):

☒ A contratação do objeto estudado se dará de forma dividida em vários itens, por se mostrar tecnicamente e economicamente viável, além de permitir um número maior de interessados na participação da disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

☐ A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e facilitação do plano de fiscalização.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, §1º, XI do Decreto nº 3.537/2023):

A presente solução por si só é suficiente para atender a demanda solicitada, não sendo necessárias contratações interdependentes para o cumprimento do objeto.

Não há contratações correlatas à pretendida.

4. Resultados pretendidos (art. 15, §1º, IX do Decreto nº 3.537/2023):

O que se espera da futura contratação são inúmeros benefícios, entre os quais se destacam:

Benefícios Diretos: A aquisição dos insumos proporcionará os materiais necessários para o pleno funcionamento da Usina Asfáltica e da máquina vidroadaptadora de asfalto do Município de Bandeirantes, viabilizando a produção de Massa Asfáltica.

Benefícios Indiretos: Indiretamente, a contratação resultará em ganhos para a população, uma vez que a produção de massa asfáltica será empregada na recuperação das vias, na execução de obras e na realização de operações de tapa-buracos, assegurando um trânsito mais seguro e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos.

Providências a serem adotadas (art. 15, §1º, X do Decreto nº 3.537/2023):

- 4.1. Realização de certificação de disponibilidade orçamentária.
- 4.2. Providenciar a publicação do ato da designação do fiscal e gestor do contrato.
- 4.3. Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação dos bens.
- 4.4. Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante ajustes indicados.
- 4.5. A administração deverá providenciar capacitação para os fiscais e gestor de contrato, para a plena execução da função.
- 4.6. Publicação e divulgação do edital e anexos.
- 4.7. Elaboração de contrato.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

- 4.8. Acompanhamento da execução do contrato, através de fiscal de contrato (técnico/administrativo);
- 4.9. Receber o objeto da contratação.
- 4.10. Deverá ser realizado o monitoramento contínuo da entrega pela empresa fornecedora, garantindo que os requisitos e padrões de qualidade sejam atendidos.

5. Possíveis impactos ambientais (art. 15, §1º, XII do Decreto nº 3.537/2023):

☐ A presente contratação não representa riscos de impactos ambientais

☒ Para a presente contratação, verifica-se os impactos ambientais abaixo relatados, sendo sugeridas as ações destacadas a seguir com intuito de combater/minimizar os efeitos causadores:

- a) A produção e o transporte desses materiais geram emissão de gases poluentes, contribuindo para o aquecimento global;
- b) Derramamentos podem poluir o solo e corpos d'água com substâncias tóxicas, prejudicando ecossistemas locais;
- c) A aplicação dos materiais pode liberar vapores e partículas tóxicas, impactando a qualidade do ar e a saúde humana;
- d) A produção de asfalto exige a extração de petróleo e outros recursos, causando degradação ambiental.

Os impactos poderão ser reduzidos se aplicadas as seguintes alternativas:

- a) Usar tecnologias mais eficientes e fontes de energia renováveis na produção e transporte dos materiais.
- b) Armazenar e manusear adequadamente os materiais para evitar vazamentos, e garantir o correto descarte de resíduos.
- c) Recuperar áreas degradadas após obras e evitar a construção em áreas ecológicas sensíveis.
- d) Usar materiais de baixa emissão e controlar a poeira durante o transporte e aplicação.
- e) Reciclar materiais asfálticos e buscar fontes alternativas de matéria-prima para reduzir o impacto ambiental.
- f) Capacitar os trabalhadores e conscientizar a comunidade sobre práticas sustentáveis.

V – Posicionamento Conclusivo:

Em conclusão, o **Estudo Técnico Preliminar** foi desenvolvido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 3.537/2023, de 9 de maio de 2023, levando em consideração as necessidades apresentadas pela área requisitante e os aspectos normativos pertinentes à realização do Pregão Eletrônico. O objetivo da aquisição é atender às secretarias de Obras e Administração do município de Bandeirantes, com a compra de cimento asfáltico CAP 50/70 e emulsão asfáltica RR-1C.

A contratação deverá ter um prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme a estimativa do município. Diante dos benefícios potenciais em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, recomenda-se a continuidade do processo, não havendo impedimentos para a aquisição conforme proposto.

Bandeirantes (PR), 06 de fevereiro de 2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CLAUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

PATRÍCIA PEDROSO DE OLIVEIRA
Secretária de Planejamento

RÔMULO RAMALHO FARIAS
Secretário de Obras, Serv. e Des. Urbano